

PROJETO DE LEI
Nº084/2001

“Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de São Sebastião em R\$5.311,68.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Artigo 3º- A presente Lei entra em vigor aos 1º de janeiro de 2002 revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, de dezembro de 2001.

José Luiz Ribeiro
Presidente

Dalton José da Silva
Vice-Presidente

Ronaldo de Macedo Lourenço
1º Secretário

Carlos Antonio de Souza Borba
2º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº084/2001

Da autoria da Mesa Diretora a Câmara pretende autorização legislativa para fixar o subsídio dos Srs. Secretários Municipais.

A matéria encontra-se amparada constitucionalmente na Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998, que alterou os artigos 28, inciso V, artigo 37, inciso X, e artigo 39, parágrafo 4º da constituição Federal.

Neste sentido, somos favoráveis a sua aprovação, deixando a critério do Douto Plenário a sua apreciação, quanto ao mérito.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2001.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Marco Antonio de Souza
Presidente

Marco Antonio Leopoldino dos Santos
Secretário

Erwin Edson Aparecido da Mota
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS

José Irineu de Souza
Presidente

Edvaldo Amarante Reimberg
Secretário

Dalton José da Silva
Membro